

Relação de pessoas jurídicas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens com canais designados como canal de rede nas unidades da federação

Data	Numero	Paragrafo	Titulo	Texto	Status	Justificativa	Nome	Nascimento	Escolaridade	CEP	Cidade	UF	Email	Profissão	Nacionalidade
28/11/2022	CP-284903	0	CANAL 35 - TV SOROCABA S.A. - ITARARÉ-SP - SBT	Olá prezados! Como cidadão Itararense, venho através desta Consulta Pública contribuir com a informação de que o canal 35 designado à cidade de Itararé-SP pertence à TV SOROCABA S/A, a qual acredito que deverá se manifestar oficialmente dentro deste prazo caso ainda não o tenha feito. Segundo o Mosaico de Canais de Radiodifusão da Anatel, este canal encontra-se VAGO, provavelmente esperando a manifestação da concessionária, como se pode conferir neste link: http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=634d63a845f3d Assim sendo, em nome da cidade de Itararé, aguardamos os próximos passos para a liberação do canal 35 à nossa cidade, visto que estamos sem o sinal do SBT desde 2018. Apelo ao Sr. Secretário Maximiliano Salvadori Martinhão e ao Sr. Ministro das Comunicações Fábio Faria que deem uma atenção especial à este caso.	Não admitida	O canal 35 já está designado no estado de São Paulo como canal de rede da Televisão Sorocaba Ltda. Além disso, o procedimento de autorização do Serviço de RTV segue o estabelecido na Portaria nº 141, de 22/07/2020, com possibilidade de ocorrer processo seletivo para definição da entidade que poderá receber a outorga do referido serviço. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	Lucas [REDACTED]	20/05/1999	Superior incompleto	18466-032	Itararé	São Paulo	[REDACTED].com	Publicitário	Brasileiro
29/11/2022	CP-285078	1	Consulta Pública 11/2022 - Canal de Rede 2022	Solicito incluir o canal de rede 27 (vinte e sete) para a TV O Estado Florianópolis Ltda no Estado de Santa Catarina, pois a entidade possui a consignação do canal 27 de Blumenau/SC, do canal 27 de Garopaba/SC e do canal 27 de Tijucas/SC. Agradeço a colaboração. Atenciosamente, Armando Nahu Segond.	Não admitida	Apesar da entidade possuir 3 estações digitais utilizando o canal digital 27 (sendo 3 estações de RTVD), apenas 2 constam como estações em caráter primário (Blumenau/SC - RTVD; e Garopaba/SC - RTVD). A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	ARMANDO [REDACTED]	19/12/1960	Pós-graduação	13015-001	Campinas	São Paulo	[REDACTED].com	Engenheiro elétrico	Brasileiro
30/11/2022	CP-285679	0	Inclusão de Canal de Rede.	Sejam considerado canal de rede, Geradora Estadual Afiliada a uma Rede Nacional, que comprove a retransmissão de sua programação há no mínimo Três canais de terceiros que tenha por geradora a Rede Nacional a qual é o representante ou Afiliada estadual, em municípios diferentes e dentro do mesmo estado.	Não admitida	A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	HUBERT [REDACTED]	05/11/1975	Superior	65075-190	São Luís	Maranhão	[REDACTED].com	Publicitário	Brasileiro
30/11/2022	CP-285717	1	Inclusão de Canal de Rede para TV Sobral Ltda - CH 39, 27 e 48	Solicito incluir o canal de rede 39 (trinta e nove), 27 (vinte e sete) e 48 (quarenta e oito) para a TV Sobral Ltda no Estado do Ceará, Pois a entidade possui a consignação do canal 39 de Sobral/CE (Geradora), do canal 27 de Fortaleza/CE e do canal 48 de Juazeiro do Norte/CE (RTVD). Agradeço a colaboração. Atte, Eng. Ewerton Gomes.	Não admitida	Os canais 27, 39 e 48 não podem figurar na relação como canal de rede da TV Sobral Ltda., no estado do Ceará, pois a entidade só possui apenas 1 estação de RTVD, em caráter secundário, utilizando cada um dos canais. A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	EWERTON [REDACTED]	06/05/1989	Pós-graduação	60192-105	Fortaleza	Ceará	[REDACTED].com	Engenheiro de telecomunicações	Brasileiro
30/11/2022	CP-285848	1	Inclusão de canal de rede para TV MAR LTDA. - canal 33 - Est	Solicito seja considerado e designado como canal de rede na unidade de federação SP, o canal 33 (trinta e três) para TV MAR LTDA., na localidade de Santos, Estado de Paulo – CEP 11060-001. A solicitação ora pleiteada considera o fato de que a TV MAR LTDA. possui a consignação do canal 33 digital para sua estação geradora e também para mais 5(cinco) estações retransmissoras no Estado de São Paulo, nas localidades de Cananéia, Itariri, Jacupiranga, Registro e São Luis do Paraitinga. Agradeço a atenção. 	Não admitida	Apesar da entidade possuir 6 estações digitais utilizando o canal digital 33 (sendo 1 estação de GTVD e 5 de RTVD), apenas 2 constam como estações em caráter primário (Santos/SP - GTVD; e Cananéia/SP - RTVD). A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	JESUINA [REDACTED]	04/04/1960	Superior	04679-090	São Paulo	São Paulo	[REDACTED].com.br	Matemático	Brasileiro
30/11/2022	CP-285956	0	CANAL 36 - TV CIDADE (RÁDIO RIBAMAR LTDA) - SÃO LUIS-M	Solicito seja considerado e designado como canal de rede na unidade de federação MA, o canal 36 (trinta e seis) para Rádio Ribamar Ltda., na localidade de São Luís, Estado de Maranhão – CEP 65025-475. A solicitação ora pleiteada considera o fato de que a Rádio Ribamar Ltda. possui a consignação do canal 36 digital para sua estação geradora e também para mais 3 (três) estações retransmissoras no Estado do Maranhão, nas localidades de Santa Rita, Viana, Anajatuba e São Luis. E também das retransmissoras da TV CIDADE (Rádio Ribamar Ltda) no canal 36 (trinta e seis), nas cidades Araiozes, Anajatuba, Codó, Imperatriz, Santa Inês, Santa Rita e São José de Ribamar. Agradeço a atenção.	Não admitida	A entidade possui apenas 1 estação utilizando o canal digital 36 (São Luís/MA - GTVD). A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	HUBERT [REDACTED]	05/11/1975	Superior	65075-190	São Luís	Maranhão	[REDACTED].com	Publicitário	Brasileiro
30/11/2022	CP-285994	1	Canal Rede da Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda.	Não consta na lista o canal Rede da entidade Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. região centro oeste,. Há canais ainda não ocupados como o canal 24 e 29, que sugiro conceder esses canais, 29, haja vista que a entidade é afiliada da Record TV em Goiás, e necessita ampliar sua área de RTVD.	Não admitida	A entidade não possui estações de GTVD e RTVD utilizando os canais digitais 24 e 29 nos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal. A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	Adnei [REDACTED]	14/03/1967	Pós-graduação	38405-354	Uberlândia	Minas Gerais	[REDACTED].com	Engenheiro eletrônico	Brasileiro
30/11/2022	CP-286070	0	TV RIO SUL	Na cidade de Volta Redonda... tem uma escultura da vagina da Mulher no córrego chamado Jardim dos Inocentes em Volta Redonda, Vila Santa Cecília, RJ... que está originando descontentamento... o logotipo da emissora tem haver com essa escultura, tendo originado a crise social, ou seja ,a pandemia, a desavença tem conhecimento da justiça internacional... favor verificar, pois não estou conseguindo fazer a gestão social, pela minha representação diante do exposto... Está relacionado com estupro de vulnerável, que é o caso de pedofilia... estamos fazendo esforço em contribuir para a realização desse período de transição... Por isso fazer a colaboração de verificar esse canal na cidade de Volta Redonda e região... Essa é a notícia crime que está perambulando na justiça, junto com outros documentos...	Não admitida	O interessado apresentou informação que não condiz com o assunto abordado na presente Consulta Pública. O interessado deverá procurar as autoridades competentes para o caso, como Ministério Público e Polícias. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	Eduardo [REDACTED]	29/10/1980	Mestrado	27281-460	Volta Redonda	Rio de Janeiro	[REDACTED].com	Jornalista	Brasileiro
30/11/2022	CP-286074	1	Inclusão de canal de rede para TV Clube Centro Sul Ltda. - Ca	Solicito a inclusão do canal de rede 26 (vinte e seis) para a TV Clube Centro Sul Ltda., CNPJ: 23.526.395/0001-66, considerando que a entidade possui consignação do canal 26 para três estações retransmissoras no estado do Piauí, nas localidades de Amarante, Pio IX e Oeiras. Agradeço a colaboração.	Não admitida	A entidade não possui estações de GTVD e RTVD utilizando o canal digital 26 no estado do Piauí. A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	[REDACTED] VIEIRA	29/06/1970	Pós-graduação	60811-030	Fortaleza	Ceará	[REDACTED].com	Engenheiro de energia	Brasileiro

Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas

30/11/2022	CP-286117	0	TV RIO SUL	Sabendo que a seleção Brasileira de Futebol principal, na copa do Mundo do Qatar 2022 e as eliminatórias para esta mesma Copa do Mundo, significa essa vagina da mulher no Jardim dos Inocentes em Volta Redonda, representada, por seus jogadores, com nomes e representações, sabido por todos que estão envolvidos e ouvintes desse sistema social político, que representa a nova fase político e social, que está sendo trabalhada, para extinguir esse sistema político e social, feito com essa vagina esculpida no córrego, de forma a contribuir com o estupro de vulnerável, caso também na justiça, identificado...reiterando que a justiça local tem ciência do assunto e está no caso, assim como foi dito, e crime transnacional, ou seja, internacional...	Não admitida	O interessado apresentou informação que não condiz com o assunto abordado na presente Consulta Pública. O interessado deverá procurar as autoridades competentes para o caso, como Ministério Público e Polícias. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	Eduardo [REDACTED]	29/10/1980	Mestrado	27281-460	Volta Redonda	Rio de Janeiro	[REDACTED].com	Jornalista	Brasileiro
01/12/2022	CP-286743	0	conceito "canal de rede"	RADIO RIBAMAR LTDA, com sede em São Luis - MA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.268.106/0001-57 neste ato representada por sua advogada, vem respeitosamente sugerir a Vossas Senhorias, que o entendimento e procedimento do Ministério das Comunicações referente ao conceito de "CANAL DE REDE", seja interpretado em sentido mais amplo, considerando-a como: Grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, ou a afiliadas desta mesma concessionária, ainda que de CNPJ distinto, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal.	Não admitida	A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	VANESSA [REDACTED]	16/12/1972	Pós-graduação	65077-357	São Luís	Maranhão	[REDACTED].com	Advogado	Brasileiro
01/12/2022	CP-286915	1	BURITIS COMUNICACOES LTDA (CNPJ 04.493799/0001-56)	Solicita inclusão do canal de rede 36 em Roraima, considerando as autorizações em anexo.	Não admitida	A entidade não é concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	EDIO [REDACTED]	08/03/1983	Pós-graduação	71906-500	Brasília	Distrito Federal	[REDACTED].br	Advogado	Brasileiro
01/12/2022	CP-286920	1	TELEVISÃO LIBERAL S.A.	Incluir canal 13 no estado do Pará, conforme anexo.	Não admitida	A entidade não possui estações de GTVD e RTVD utilizando o canal digital 13 no estado do Piauí. A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	EDIO [REDACTED]	08/03/1983	Pós-graduação	71906-500	Brasília	Distrito Federal	[REDACTED].br	Advogado	Brasileiro
02/12/2022	CP-287475	1	INSERIR CANAIS DE REDE	Contribuição Solicito a inclusão dos seguintes canais de rede: Inserir Canal de Rede da Televisão Cidade Modelo Ltda Região UF Entidade Canal de Rede Radical CNPJ Norte PA TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA 39 38622160 Sul PR TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA 40 38622160 Inserir Canal de Rede da Farol Radiodifusão Ltda Sul RS FAROL RADIODIFUSÃO LTDA 41 18808930 Att Alexandre Henrique Dias OAB/RJ 116.918	Não admitida	Canal 39 no estado do Pará: Apesar da entidade Televisão Cidade Modelo Ltda. possuir 3 estações digitais utilizando o canal digital 39 (sendo 3 estações de RTVD), apenas 2 constam como estações em caráter primário (Belém/PA - RTVD; e Santarém/PA - RTVD). Canal 40 no estado do Paraná: Apesar da entidade possuir 3 estações digitais utilizando o canal digital 40 (sendo 3 estações de RTVD), apenas 2 constam como estações em caráter primário (Cascavel/PR - RTVD; e Londrina/PR - RTVD). Canal 41 no estado do Rio Grande do Sul: Apesar da entidade Farol Radiodifusão Ltda. possuir 3 estações digitais utilizando o canal digital 41 (sendo 1 estação de GTVD e 2 de RTVD), apenas 1 consta como estação em caráter primário (Rio Grande/RS - GTVD). A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	ALEXANDRE [REDACTED]	15/09/1973	Pós-graduação	22775-060	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	[REDACTED].com	Advogado	Brasileiro
04/12/2022	CP-289093	1	Inviabilidades no processo de autorização para execução do	A efetivação de novos canais de rede inviabilizara novas autorizações do serviço de Retransmissão de Televisão em Caráter Secundário as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado de que trata o caput do art. 8º do Decreto nº 5.371, de 2005, pois reservará todos os canais da faixa do UHF (14 ao 51) destinando-os como canal de rede a estações geradoras ou retransmissoras do serviço de TV, visto que os requerimentos de pedidos de autorização para execução do serviço de RTV em caráter secundário serão indeferidos se o canal requerido já for destinado como canal de rede, nos termos do § 4º do Art. 15 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 24/07/2020. Dessa forma, requer pela revisão das regras da Port. 141/2020, a fim de permitir novas autorizações de RTV em caráter secundário. 	Não admitida	A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020, e o art. 6º, inciso XX, do Decreto nº 5.371, de 17/02/2005, e alterações. Assim, a relação de canais designados como canais de rede para as entidades nas unidades da Federação deve ser mantida e atualizada pelo MCOM. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	Mario [REDACTED]	22/05/1982	Superior	89035-070	Blumenau	Santa Catarina	[REDACTED].com	Engenheiro de telecomunicações	Brasileiro
05/12/2022	CP-289333	1	Canal de rede	A TV Carioba Comunicações Ltda, tem outorga dos seguintes canais 47 no estado de São Paulo; Bauru, São Carlos e Ribeirão Preto. O canal de Ribeirão Preto é secundário está em fase final do processo de adaptação para primário. O canal consta na relação de canais a serem adaptacoes para primeiro pelo Ato 5173 de 14 de agosto de 2015. Solicita a inclusão do canal 47 como canal de rede da TV carioba no estado de São Paulo.	Admitida	A entidade possui 3 estações digitais utilizando o canal digital 47 (sendo 3 estações de RTVD) e apesar de 1 constar como caráter secundário, já consta o canal primário designado pelo Ato Anatel nº 5.173/2015 (Ribeirão Preto/SP - RTVD), restando apenas a adaptação da outorga. A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição poderá ser admitida.	LUIZ [REDACTED]	09/10/1972	Pós-graduação	82120-200	Curitiba	Paraná	[REDACTED].com.br	Engenheiro de telecomunicações	Brasileiro
05/12/2022	CP-289337	1	Canal de Rede - MG	A Rádio e Televisão Om Ltda solicita a inclusão do canal 38 como canal de rede da entidade no estado de MG. Outorgas em Belo Horizonte, Sete Lagoas e Divinópolis.	Não admitida	Apesar da entidade possuir 3 estações digitais utilizando o canal digital 38 (sendo 3 estações de RTVD), apenas 2 constam como estações em caráter primário (Belo Horizonte/MG - RTVD; e Sete Lagoas/MG - RTVD). A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.	LUIZ [REDACTED]	09/10/1972	Pós-graduação	82120-200	Curitiba	Paraná	[REDACTED].com.br	Engenheiro de telecomunicações	Brasileiro

05/12/2022	CP-290338	1	Canal de Rede MS - CH 30	<p>Em nome da Empresa TELEVISÃO MORENA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.229.937/0001-21, e Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no município de Campo Grande/MS, venho por meio deste contribuir com a presente Consulta Pública nº 11/2022, informando e requerendo o que segue:
</p> <p>
</p> <p>1- Os canais 30, 31 e 35 são canais de rede da entidade TELEVISÃO MORENA LTDA. Ocorre que, o canal 30 também é canal de rede da TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA, a qual faz parte do mesmo grupo econômico e apresenta a mesma programação básica que a TELEVISÃO MORENA, qual seja, REDE GLOBO, sendo assim não apresentamos objeção quanto ao compartilhamento do Canal 30 entre as duas entidades;
</p> <p>2- Ocorre que o canal 30 consta da presente Consulta Pública como canal de rede da FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.
</p> <p>Desta forma, pelo fato da TELEVISÃO MORENA LTDA ser geradora no município de Campo Grande/MS, através do canal 30, e reconhecida no estado com o uso deste canal, seja físico ou virtual, é que a entidade vem solicitar que o canal 30 seja canal de rede exclusivo da TELEVISÃO MORENA e da TELEVISÃO PONTA PORÃ.
</p> <p>Como contribuição, a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL é geradora de televisão em Campo Grande/MS no canal 42. A destarte, informo ainda que as entidades TELEVISÃO MORENA e TELEVISÃO PONTA PORÃ possuem juntas, no estado de Mato Grosso do Sul, 24 autorizações para execução de programação no canal 30, sendo que a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL possui apenas 8 canais em todo o estado, sendo mais viável a adequação de seus canais de rede.
</p>	Não admitida	<p>O canal de rede designado na relação da presente Consulta Pública para a entidade Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul é o 16 no estado do Mato Grosso do Sul e não o canal 30.</p> <p>Sobre a exclusividade do canal 30 como de rede designado para a Televisão Morena Ltda, isso não é possível devido à própria definição de canal de rede e por isso os canais 30, 31 e 35 figuram para a Televisão Morena Ltda e Televisão Ponta Porã Ltda e não pelo fato de serem de mesma programação básica ou mesmo grupo econômico.</p> <p>A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição.</p> <p>Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.</p>	Ricardo [REDACTED]	22/05/1986	Pós-graduação	79081-650	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	[REDACTED].com	Advogado	Brasileiro
05/12/2022	CP-290632	1	Canal de Rede MS - CH 30	<p>Em nome da Empresa TELEVISÃO MORENA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.229.937/0001-21, e Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no município de Campo Grande/MS, venho por meio deste contribuir com a presente Consulta Pública nº 11/2022, informando e requerendo o que segue:
</p> <p>1- Os canais 30, 31 e 35 são canais de rede da entidade TELEVISÃO MORENA LTDA (Finalidade Comercial). Ocorre que, o canal 30 também é canal de rede da TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA (Finalidade Comercial), a qual faz parte do mesmo grupo econômico e apresenta a mesma programação básica que a TELEVISÃO MORENA, qual seja, REDE GLOBO, sendo assim não apresentamos objeção quanto ao compartilhamento do Canal 30 entre as duas entidades;
</p> <p>2- Ocorre que o canal 30 consta da presente Consulta Pública como canal de rede da FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (Finalidade Educativa).
</p> <p>Desta forma, pelo fato da TELEVISÃO MORENA LTDA ser geradora no município de Campo Grande/MS, através do canal 30, e reconhecida no estado com o uso deste canal, seja físico ou virtual, é que a entidade vem solicitar que o canal 30 seja canal de rede exclusivo da TELEVISÃO MORENA e da TELEVISÃO PONTA PORÃ.
</p> <p>Como contribuição, a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL é geradora de televisão em Campo Grande/MS no canal 42. A destarte, informo ainda que as entidades TELEVISÃO MORENA e TELEVISÃO PONTA PORÃ possuem juntas, no estado de Mato Grosso do Sul, 24 autorizações para execução de programação no canal 30, sendo que a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL possui apenas 8 canais em todo o estado, sendo mais viável a adequação de seus canais de rede.
</p>	Não admitida	<p>O canal de rede designado na relação da presente Consulta Pública para a entidade Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul é o 16 no estado do Mato Grosso do Sul e não o canal 30.</p> <p>Sobre a exclusividade do canal 30 como de rede designado para a Televisão Morena Ltda, isso não é possível devido à própria definição de canal de rede e por isso os canais 30, 31 e 35 figuram para a Televisão Morena Ltda e Televisão Ponta Porã Ltda e não pelo fato de serem de mesma programação básica ou mesmo grupo econômico.</p> <p>A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição.</p> <p>Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.</p>	JULIANO [REDACTED]	23/07/1991	Pós-graduação	79050-530	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	[REDACTED].com	Engenheiro elétrico	Brasileiro
05/12/2022	CP-290676	1	Regularização de Canais de Rede	<p>A efetivação consulta pública nº 11 de 2022 para novos canais de rede, inviabiliza emissoras que possuem canais que estão em tramitação para adaptação de outorga (primarização). No caso da Emissora Fundação Cultural Santa Bárbara que possui processos em adaptação, sendo que alguns canais já foram publicados em consulta pública de 2019, estando com Status TV-CS (Canal pendente de outorga), aguardando a assinatura.
</p> <p>Dessa forma solicitamos prorrogação do prazo da consulta pública nº11/2022, até as adaptações de outorga que estão paralisadas desde 2019 sejam regularizadas.
</p> <p>Att,
</p> <p>Marco Barrile
</p>	Não admitida	<p>A efetivação da relação de canais designados como canal de rede para as pessoas jurídicas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens nas unidades da federação não impedem a realização das adaptações de outorga ainda em trâmite, visto que o MCOM verifica a destinação dos canais incluídos nos planos básicos de distribuição de canais, conforme o caso. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.</p>	MARCO [REDACTED]	02/01/1960	Pós-graduação	05024-000	São Paulo	São Paulo	[REDACTED].com	Administrador	Brasileiro
05/12/2022	CP-290678	1	Regularização de canais de Rede	<p>A efetivação consulta pública nº 11 de 2022 para novos canais de rede, inviabiliza emissoras que possuem canais que estão em tramitação para adaptação de outorga (primarização). No caso da Emissora Sistema de Comunicação Pantanal que possui processos em adaptação, sendo que alguns canais já foram publicados em consulta pública de 2019, estando com Status TV-CS (Canal pendente de outorga), aguardando a assinatura.
</p> <p>Dessa forma solicitamos prorrogação do prazo da consulta pública nº11/2022, até as adaptações de outorga que estão paralisadas desde 2019 sejam regularizadas.
</p> <p>Att.,
</p> <p>Engenheira
</p> <p>Maria Eloisa</p>	Não admitida	<p>A efetivação da relação de canais designados como canal de rede para as pessoas jurídicas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens nas unidades da federação não impedem a realização das adaptações de outorga ainda em trâmite, visto que o MCOM verifica a destinação dos canais incluídos nos planos básicos de distribuição de canais, conforme o caso. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.</p>	MARCO [REDACTED]	02/01/1960	Pós-graduação	05024-000	São Paulo	São Paulo	[REDACTED].com	Administrador	Brasileiro
05/12/2022	CP-290679	1	Regularização de Canais de Rede	<p>A efetivação consulta pública nº 11 de 2022 para novos canais de rede, inviabiliza emissoras que possuem canais que estão em tramitação para adaptação de outorga (primarização). No caso da Emissora Sistema de Comunicação Pantanal que possui processos em adaptação, sendo que alguns canais já foram publicados em consulta pública de 2019, estando com Status TV-CS (Canal pendente de outorga), aguardando a assinatura.
</p> <p>Dessa forma solicitamos prorrogação do prazo da consulta pública nº11/2022, até as adaptações de outorga que estão paralisadas desde 2019 sejam regularizadas.
</p> <p>
</p> <p>Att.</p>	Não admitida	<p>A efetivação da relação de canais designados como canal de rede para as pessoas jurídicas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens nas unidades da federação não impedem a realização das adaptações de outorga ainda em trâmite, visto que o MCOM verifica a destinação dos canais incluídos nos planos básicos de distribuição de canais, conforme o caso. Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.</p>	MARIA [REDACTED]	18/01/1954	Pós-graduação	05024-000	São Paulo	São Paulo	[REDACTED].com	Engenheiro elétrico	Brasileiro
05/12/2022	CP-290684	0	Constatação de erro	<p>Desconsidere o canal de rede 36 no Maranhão, que foi dado para a TV ITAPICURU LTDA conforme consulta pública nº 011/2022, lembrando que a referida TV conquistou as RTVD retransmissoras digital no processo do DIGITALIZA BRASIL em decorrência a um erro no processo, no qual não foi efetivada conforme relato administrativo protocolizado no MCOM, protocolo número da solicitação nº 264359.0013240/2022 e também nº 53115.023132/2022-01.
</p> <p>
</p> <p>Desta forma a TV Itapicuru ficaria com dois canais de rede e a GERADORA DA RECORD MARANHÃO não ficaria com nenhuma.
</p> <p>
</p> <p>Conforme relato do jurídico da Rádio Ribamar Ltda. Empresa prejudicada no processo do digitaliza Brasil.
</p> <p>
</p>	Não admitida	<p>A entidade TV Itapicuru Ltda possui 3 estações digitais utilizando o canal digital 36 (sendo 3 estações de RTVD em caráter primário), cumprindo portanto o requisito definido na legislação para a designação do referido canal à entidade no estado do Maranhão.</p> <p>Em relação ao protocolo apresentado, sobre a situação de protocolos de alteração de geradora indicados na Petição (10326498), após verificação da situação dos pleitos, constatou-se que os protocolos anteriores a 2012 foram arquivados por determinação do art. 51 da Portaria nº 366, de 14/08/2012. Quanto aos demais protocolos apresentados posteriormente a essa Portaria, dependem de homologação pela autoridade competente para sua alteração no sistema Mosaico. Atualmente essa alteração de geradora só é permitida após a consignação do canal digital ou nas exceções previstas na legislação, conforme art. 22 da Portaria nº 4.287, de 21/09/2015, e alterações, hipóteses em que a Rádio Ribamar Ltda não atende/atendeu.</p> <p>A definição de canal de rede é o grupo de três ou mais canais digitais iguais, consignados a estações geradoras ou retransmissoras pertencentes a uma mesma pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em um mesmo Estado ou no Distrito Federal, conforme prevê o art. 5º, inciso II e § 1º, da Portaria nº 141, de 22/07/2020. Assim, para a entidade constar da lista precisa atender a essa condição.</p> <p>Dessa forma, a contribuição não poderá ser admitida.</p>	HUBERT [REDACTED]	05/11/1975	Superior	65075-190	São Luís	Maranhão	[REDACTED].com	Publicitário	Brasileiro